



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 (nº 806.919 no Licitações-e)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 11 de Marco de 2020, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 24 de Marco de 2020, às 08 h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

26 de Marco de 2020, às 08 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", sob o nº 806.919.

1.4. - ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Contrato
- Anexo III – Modelo de Declaração de Menor
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Marco e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.1. A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS os PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA ESCRITA

5.2.1. A proposta de preços escrita contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados, deverá ser formulada e enviada após declarado o vencedor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para a Comissão Permanente de Licitação (Vide endereço item nº 1.1. DO ENDEREÇO – Capítulo 1), com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS)** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

5.2.3. **QUANDO NECESS RIO** o pregoeiro solicitar  o envio da proposta via fax, atrav s dos n  (88) 3664-1415, ou por e-mail para o endere o: licitacaomarco@gmail.com;

5.2.4. N o poder  haver diverg ncia entre a Proposta Escrita e a Eletr nica quanto ao objeto cotado, em especial o relativo  s **ESPECIFICA OES**.

CAP TULO 6 – DA HABILITA O

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Cap tulo 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor dever  encaminhar para a Comiss o de Licita o da Prefeitura, no email: licitacaomarco@gmail.com, no **prazo m ximo de 30 (trinta) minutos** contados do encerramento da etapa de lances da sess o p blica, nada impedindo que possa ser enviada a qualquer momento, desde que n o ultrapasse o prazo aqui determinado, a documenta o de **HABILITA O** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

6.1.1 – HABILITA O JUR DICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por a oes, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;
- 6.1.1.4. Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITA O FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo   sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;
- 6.1.2.3. Certid o Negativa de D bitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.4. Certid o Negativa de D bitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.5. Certid o Negativa de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o;
- 6.1.2.6. Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas;
- 6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.3 – HABILITA O T CNICA

- 6.1.3.1. Atestado de capacidade t cnica emitido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando atividade pertinente e compat vel em caracter sticas com o objeto da licita o;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor;

6.1.5.3. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.1.5.4. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);

6.1.5.5. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da documentação via fax, através do nº (88) 3664-1415.

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "Declaração do Vencedor" do item/lote a documentação **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo



próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.9.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES)** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura



do prazo recursal.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **08H (Oito horas)** após **DECLARADO VENCEDOR** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, também via e-mail, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às multas e sanções previstas na Minuta de Contrato (Anexo II);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela ADMINISTRAÇÃO por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança e processo de execução;

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.5. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;



10.6. Os preos ser o **FIXOS E REAJUST VEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preos – SRP do edital de Preg o que der origem a esse termo.

CAP TULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Sa de** ser  o  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Preos de que trata este Edital, constituindo-se tamb m como  nico  rg o participante;

11.2. A Ata de Registro de Preos elaborada conforme o Anexo IV ser  assinada pelo titular do  rg o gerenciador e dos  rg os participantes ou, por delega o, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preos registrados na Ata de Registro de Preos ser o aqueles ofertados nas propostas de preos dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preos uma vez lavrada e assinada, n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de procedimento de licita o, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n  8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preos a prefer ncia em igualdade de condi es;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preos), quando necessitar, efetuar  aquisi es junto aos fornecedores detentores de preos registrados na Ata de Registro de Preos, de acordo com os quantitativos e especifica es previstos, durante a vig ncia da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preos registrados ficar o obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preos), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preos (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preos, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da Administra o P blica, na condi o de  rg o n o participante (CARONA), mediante consulta pr via ao  rg o gerenciador do SRP, o qual indicar  o fornecedor e o preo a ser praticado;

11.7.1. As contrata es decorrentes da utiliza o da Ata de Registro de Preos de que trata este subitem n o poder o exceder, por  rg o Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Preos n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO 12 – DAS MULTAS E SANÇÕES

12.1 As penalidades serão aplicadas conforme instruções constantes na minuta de contrato (Anexo II) e minuta de ata de registro de preços (Anexo IV), que são partes integrantes deste termo.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

13.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

13.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

13.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

13.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua homologação, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

13.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

13.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

13.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

13.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

13.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 05 de março de 2020.


Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos t cnicos que nortear o os procedimentos administrativos tendo como finalidade o **Registro de Pre os para Aquisi o de equipamentos e materiais odontol gicos destinados   Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especifica es constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contrata o do presente objeto fundamenta-se na Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais n  5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e suas altera es.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contrata o justifica-se na necessidade da Administra o em atender   popula o marquense em suas necessidades b sicas de sa de bucal, especificamente as oriundas dos atendimentos do PAB (Programa de Aten o B sica), otimizando seus estoques no intuito de n o deixar faltar esses materiais de fundamental import ncia para oferecer dignidade aos seus cidad os.

O objeto ora discriminado est  definido de forma clara e objetiva em todas as especifica es e quantitativos, por meio de padr o usual de mercado.   considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por  rg os p blicos e privados para satisfa o de suas necessidades nas mais diversas  reas de atua o. Portanto, s o inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que disp e o par grafo  nico do art. 1  da Lei n  10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICA ES

Lote	ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	
LOTES - MATERIAL DE CONSUMO					
1	1	ABRIDOR DE BOCA	ESTRUTURA EM BORRACHA USADA PARA MANTER A BOCA ABERTA DURANTE OS PROCEDIMENTOS EM CRIAN�AS. FORMA TRAPEZOIDAL, FORNECIDO EM V�RIAS CORES. APRESENTA�O COMERCIAL EM TAMANHO GRANDE PEQUENO.	UNID	16
	2	ALMOTOLIA	DISPOSITIVO EM PL�STICO TRANSPARENTE USADO PARA DISPENSAR SOLU�O FLUORADA DURANTE A APLICA�O COLETIVA DE FL�OR. COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UNID	24
	3	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PL�STICO DOBR�VEL. (ARCO DE OSTBY ARTICULADO)	DISPOSITIVO PL�STICO USADO PARA APREENDER E ESTICAR O LEN�OL DE BORRACHA. PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO DOS DEINTES. PERMITINDO COM FACILIDADE A PASSAGEM DOS RAIOS-X EM TOMADAS RADIOGR�FICAS, ISOLANDO TOTALMENTE O DENTE DO MEIO BUCAL.	UNID.	16
	4	BANDEJA EM A�O INOX DIMENS�ES- 22 X 12 X 1 CM	BANDEJA EM A�O INOXID�VEL AISI-420, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERFEITAMENTE POLIDA E SEM BORDAS CORTANTES. UTILIZADA PARA CONTEN�O DE INSTRUMENTOS ODONTOL�GICOS.	UNID.	64



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
	5	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 11 (ONZE) DIVISÕES	CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE DOTADA DE 11 DIVISÕES INTERNAS, PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UNID.	10
	6	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	CAIXA ACRÍLICA DOTADA DE 3 DIVISÕES INTERNAS, DE FORMATO REDONDO, PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UNID.	10
	7	BRUNIDOR Nº. 1	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	8	BRUNIDOR Nº. 33	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	9	BRUNIDOR Nº. 29	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	10	CABO PARA BISTURI Nº. 3	PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE PODE SER ACOPLADAS LÂMINAS DE BISTURI. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	24
	11	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX	DISPOSITIVO QUE PERMITE SER ACOPLADO ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO SOB SISTEMA ROSQUEÁVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, AISI-420. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	128
	12	CALCADOR DE EAMES Nº. 1	CONDENSADOR DE MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO EM PREPAROS CAVITÁRIOS, ADEQUADO A TODO TIPO DE CAVIDADE, INCLUSIVE OS CONSERVATIVOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	16
	13	CORRENTE PARA BABADOR	INSTRUMENTO UTILIZADO PARA APREENDER BABADOR DE PAPEL, PROTEGENDO DESTA FORMA A VESTIMENTA DO PACIENTE.	UNID.	16
	14	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 9CM.	UNID.	8
	15	CURETA DE LUCAS Nº. 85	INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA CURETAGEM ALVEOLAR, ELIMINANDO ESPÍCULAS ÓSSEAS OU OUTROS TECIDOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	32
2	1	CURETA DE MC CALL Nº. 13-14	EXTRATOR DE TÁRTARO COM NUMERAÇÃO PADRONIZADA E COM FUNÇÃO ESPECÍFICA, DOTADO DE CABO OCO EM AÇO INOX DE 8 MM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	32
	2	CURETA DE MC CALL Nº. 17-18	EXTRATOR DE TÁRTARO COM NUMERAÇÃO PADRONIZADA E COM FUNÇÃO ESPECÍFICA, DOTADO DE CABO OCO EM AÇO INOX DE 8 MM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	32
	3	CURETA GRACEY Nº. 13-14	EXTRATOR DE TÁRTARO COM NUMERAÇÃO PADRONIZADA E COM FUNÇÃO ESPECÍFICA, DOTADO DE CABO OCO EM AÇO INOX DE 8 MM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	32
	4	CURETA PARA DENTINA Nº. 19	ESCAVADOR MANUAL DE DENTINA CARIADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	32
	5	CURETA PARA	ESCAVADOR MANUAL DE DENTINA CARIADA, COM PONTA	UNID.	32



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		DENTINA Nº. 14		
	6	DESCOLADOR DE MOLT	UNID.	10
	7	ESPÁTULA Nº. 3 S	UNID.	16
	8	ESPÁTULA Nº. 7	UNID.	16
	9	ESPÁTULA Nº. 1 DE INSERÇÃO	UNID.	16
	10	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	16
3	1	ESPÁTULA SUPRAFIL. Nº. 2	UNID.	16
	2	EXPLORADOR Nº. 47	UNID.	64
	3	FÓRCEPS Nº. 1	UNID.	8
	4	FÓRCEPS Nº. 150	UNID.	8
	5	FÓRCEPS Nº. 151	UNID.	8



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
	6	FÓRCEPS Nº. 16	FÓRCEPS Nº. 16; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8
	7	FÓRCEPS Nº. 18L	FÓRCEPS Nº. 18L; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8
	8	FÓRCEPS Nº. 18R	FÓRCEPS Nº. 18R; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8
	9	FÓRCEPS Nº. 65	FÓRCEPS Nº. 65; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8
	10	FÓRCEPS Nº. 69	FÓRCEPS Nº. 69; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	8
	11	LIMA PARA OSSO	INSTRUMENTO CIRÚRGICO PARA REGULARIZAÇÃO DE TECIDO ÓSSEO APÓS RESSECÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	8
4	1	MACROMODELO COM ESCOVA	MACROMODELO REPRESENTANDO AS ARCADAS DENTÁRIAS EM ACRÍLICO, ACOMPANHA UMA ESCOVA EM TAMANHO PROPORCIONAL, USADOS PARA ENSINAR TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO.	UNID	8
	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO OCULAR, EM ACRÍLICO ALARANJADO TRANSPARENTE, COM FUNÇÃO DE FILTRAGEM DA LUZ VISÍVEL.	UNID.	8
	3	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO TRANSPARENTE	DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO OCULAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNID.	8
	4	PEDRA DE AFIAR	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL PERIODONTAL, REALIZADO ATRAVÉS DA FRICÇÃO DA PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO SOBRE A PEDRA QUE APRESENTA CERTA GRANULAÇÃO.	UNID.	8
	5	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX	PINÇA PARA A APREENSÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÚLTIPLO, COMPODO O KIT DE EXAME CLÍNICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	64
	6	PLACA DE VIDRO 8 MM	PINÇA DE VIDRO DE 8 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS LAPIDADAS NÃO CORTANTES USADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	UNID.	8



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
	7	PORTA AGULHA MAYO 14CM	INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SUTURA, COM FUNÇÃO DE APREENSÃO DA AGULHA DE SUTURA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	16
	8	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX	DISPOSITIVO CIRCULAR 8 CM DE DIÂMETRO X 8 CM DE ALTURA, PARA ARMAZENAGEM DE ROLOS DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	8
	9	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX Nº. 12º	INSTRUMENTO EM AÇO INOX (AISI 420), SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. USADO PARA LEVAR AMÁLGAMA PARA A CAVIDADE PREPARADA.	UNID.	8
	10	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	INSTRUMENTO EM PLÁSTICO. USADO PARA LEVAR AMÁLGAMA PARA A CAVIDADE PREPARADA.	UND.	8
	11	PORTA DETRITOS EM AÇO INOX	DISPOSITIVO CIRCULAR 8 CM DE DIÂMETRO X 8 CM DE ALTURA, PARA ARMAZENAGEM DE ROLOS DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	8
	1	PORTA MATRIZ IVORY	INSTRUMENTO PARA FIXAÇÃO DE FITA MATRIZ, PARA CONTENÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM RESTAURAÇÕES TIPO II (BLACK). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	24
	2	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	INSTRUMENTO PARA FIXAÇÃO DE FITA MATRIZ, PARA CONTENÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM RESTAURAÇÕES TIPO II (BLACK). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	24
	3	POTE DAPPEN EM VIDRO	DISPOSITIVO EM VIDRO, POSSUINDO DUAS CONCAVIDADES EM LADOS OPOSTOS. UTILIZADA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.	UNID.	48
	4	SERINGA CARPULE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS, CONTIDOS EM TUBETES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	24
5	5	SINDESMÓTOMO	DESCOLADOR GENGIVAL USADO EM EXODONTIAS. POSSUINDO UMA PONTA RETA E OUTRA CURVA ANGULADA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	40
	6	TAMBOR PARA GASE EM AÇO INOX 12 X 12 CM	RECIPIENTE CIRCULAR COM 12 CM DE DIÂMETRO X 12 CM DE ALTURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	8
	7	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	DISPOSITIVO DOTADO DE LÂMINAS COM CERTA CURVATURA, FIXAS ENTRE SI, ATRAVÉS DE UM EIXO, PERMITINDO O DESLIZAMENTO DE UMA LÂMINA SOBRE A OUTRA, GARANTINDO FACILIDADE NO CORTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	24
	8	ABAIXADOR DE LINGUA	DISPOSITIVO EM MADEIRA, USADO PARA EXAMINAR A BOCA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	64
TOTAL					
LOTES - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO					
6	1	ADESIVO A BASE DE ACRILATO	ADESIVO A BASE DE ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, EM BISNAGA DE 2 GRAMAS.	UNID.	96
	2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO PARA ESMALTE E DENTINA	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A	UNID.	96



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD
		COM FLUÓR E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BASE DE ACETONA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 4 (QUATRO) ML.		
	3	ÁGUA DESTILADA	ÁGUA DESTILADA PARA AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNID.	96
7	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES CURTA	30G CURTA COM APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES DESCARTÁVEIS. MEDIDAS (0,3 X 21 MM)	CX.	384
8	1	ALBOCRESIL	SOLUÇÃO CONCENTRADA A 36% DE POLICRESULENO, POSSUINDO COMO VEÍCULO ÁGUA DEIONIZADA, VOLUME DE 12ML, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO DE VIDRO.	VIDRO	8
	2	ÁLCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, COM 70º INPN. USADO PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML DE CONTEÚDO.	UNID.	192
9	1	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	LIGA SEM FASE GAMA 2, COM A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIANDO ENTRE 1/0,73 E 1/0,77 . COM APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE 50 UNIDADES POR CAIXA, A COR DO ÊMBOLO INDICA A QUANTIDADE DE PORÇÕES, NESSE CASO A COR É ROSA. A COMPOSIÇÃO DESSA CÁPSULA É 60,1% DE PRATA(AG), 28 % DE ESTANHO (SN), 11,85 DE COBRE (CU) E 0,05% DE PLATINA (PT), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ISSO 24234 E ANSI/ADA ESPECIFICAÇÃO Nº 1. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	PCT	384
10	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G) E FENILEFRINA (0,0004G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO.	CX.	384
11	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	24
	2	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA COM 20% EM PESO. NÃO APRESENTA ABSORÇÃO SISTÊMICA, PROPORCIONANDO ALÍVIO TEMPORÁRIO DA DOR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTES PLÁSTICOS COM 12 GRAMAS DE PESO, EM VÁRIOS SABORES.	POTE	96
12	1	ANTI-SÉPTICO BUCAL	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA USADA PARA DESINFECÇÃO BUCAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TIMOL(0,064%), EUCALIPTOL(0,092%), SALICILATO DE METILA(0,060%) E MENTOL(0,042%), TENDO COMO EXCIPIENTES ÁGUA, SOLUÇÃO DE SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIAS DE MENTA E HORTELÃ, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE. EM VIDRO DE 1,5 LITROS.	VIDRO	96
	2	AVENTAL PLÁSTICO	DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL USADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	10
	3	BABADOR DESCARTÁVEL	PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS QUE PERMITEM UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS, IDEALIZADOS PARA PROTEÇÃO DA VESTIMENTA DO PACIENTE COM TAMANHO DE 33 X 48 CM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT.	96
13	1	CARBONO PARA REGISTRO DE CONTATO	PAPEL ESPECIAL COMPOSTO POR CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, ÓLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS DURANTE A ARTICULAÇÃO DOS DENTES.	UNID	96



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD
	2	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 (TREZE) GRAMAS E TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 (ONZE) GRAMAS.	UNID.	96
	1	CIMENTO TEMPORÁRIO DE LONGA ESPERA (IRM)	COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA (ATÉ DOIS ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. CONTEM 2 (DOIS) FRACOS SENDO 1 (UM) PÓ E O OUTRO LÍQUIDO, O PÓ É COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA, O LÍQUIDO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	CX.	70
14	2	CLOREXIDINA 2%	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CONDUTOS RADICULARES, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA DEIONIZADA.	UNID.	16
	3	COLGADURA EM AÇO INOX PARA RAIOS-X	DISPOSITIVO PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INDIVIDUAL, DOTADO DE UM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITE A APREENSÃO DA PELÍCULA RADIOGRÁFICA DURANTE O PROCESSO DE REVELAÇÃO.	UNID.	24
	4	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL PARA ESMALTE	GEL CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, APRESENTAÇÃO COMERCIAL COM TRÊS BISPAGAS DE 2,5 ML.	UNID.	192
	1	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS	DISPOSITIVOS EM FORMA DE CUNHA, FEITOS EM MADEIRA, INDICADOS PARA EVITAR O EXTRAVASAMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR EM PREPAROS CAVITÁRIOS TIPO II (BLACK). APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES.	PCT.	40
	2	DESENSIBILIZANTE DENTAL	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, FLUORETADO, FEITO COM RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL.	VIDRO	16
	3	DISCO DE LIXA SOFLEX	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL COM 50 DISCOS DE DIÂMETRO DE 19,05 MM, COM GRANULAÇÕES VARIADAS, SENDO 5 DISCOS GROSSOS, 15 DISCOS MÉDIOS, 15 DISCOS FINO E 15 DISCO SUPERFINOS, A COMPOSIÇÃO DOS DISCOS É DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COM VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	CX.	24
15	4	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE CONE	DISPOSITIVO PARA PROFILAXIA DENTAL COMPOSTO POR UM CABO DE AÇO INTERCAMBIÁVEL AO CONTRA ÂNGULO E A PARTE ATIVA POR CERDAS EM NAYLON, A ESTRUTURA DAS CERDAS TEM FORMATO CÔNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM UMA UNIDADE.	UNID.	960
	5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCCAS	INSTRUMENTO COMPOSTO POR CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE AÇO, USADAS NA LIMPEZA DE BROCCAS.	UNID.	48
	6	ESPELHO PLANO Nº. 5	ESPELHO CIRCULAR E PLANO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2 (DOIS) CM, POSSUINDO UMA ANGULAÇÃO, QUE PERMITE A MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS FACES DENTÁRIAS, ACOPLADO AO CABO DO ESPELHO POR UM SISTEMA ROSCÁVEL.	UNID.	288
	7	EVIDENCIADOR DE PLACAS	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA A BASE CORANTE ALIMENTÍCIO, CORANTE VERMELHO ALIMENTÍCIO, SACARINA SÓDICA, GLICERINA, ESSÊNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE DE TRÊS ANOS.	VIDRO	16
16	1	FIO AGULHADO PARA SUTURA NÚMERO 3.0	FIO PARA SUTURA FABRICADO EM ALGODÃO (29 A 39%) E POLIÉSTER (71 A 61%), MULTIFILAMENTAR, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, ACOPLADO A UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, POSSUINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO	CX.	768



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	2	FIO DENTAL COM 500 M	UNID.	16
		COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES LACRADOS E ESTÉREIS.		
		FIO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT E AROMATIZADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 ROLO COM 500 M.		
17	1	FIO SEDA AGULHADO PARA SUTURA Nº. 2	CX	768
		FIO PARA SUTURA FABRICADO EM SEDA, NÃO ABSORVÍVEL, ACOPLADO A UMA AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, POSSUINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES LACRADOS E ESTÉREIS.		
18	1	FITA MATRIZ EM AÇO INOX COM LARGURA DE 5 MM	UNID.	96
	2	FITA MATRIZ EM AÇO INOX COM LARGURA DE 7 MM	UNID.	96
	3	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID.	96
	4	FLUÓR EM PÓ	KG	8
	5	FLUÓR TÓPICO EM GEL	VIDRO	126
		FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, COM LARGURA DE 5 MM, USADA PARA CONTENÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR EM PREPAROS CAVITÁRIOS TIPO II (BLACK).		
		FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, COM LARGURA DE 7 MM, USADA PARA CONTENÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR EM PREPAROS CAVITÁRIOS TIPO II (BLACK).		
		FITA INDICADORA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.		
		FLUÓR EM PÓ, PARA DILUIR EM ÁGUA E PREPARAR SOLUÇÃO USADA NO BOCHECHO PREVENTIVO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES DE 1KG.		
		GEL CONTENDO 1,23% EM PESO DE ION FLUORETO, PROVENIENTE DO FLUORETO DE SÓDIO EM VEÍCULO AQUOSO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 0,1 MOLAR. POSSUI PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 200 ML.		
19	1	GASE 7.5 X 7.5 CM. COM 9 FIOS	PCT.	768
		COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GASE HIDROFÍLICA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CONTENDO (NOVE) FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 (CINCO) DOBRAS E 8 (OITO) CAMADAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 UNIDADES.		
20	1	GORRO COM ELÁSTICO	PCT	96
	2	HEMOSTÁTICO TÓPICO (HEMOSTOP)	VD	8
	3	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNID.	24
	4	LAMINA DE BISTURI ISSO. 15	CX.	15
		DISPOSITIVO PARA ACONDICIONAR O CABELO DO PROFISSIONAL, GERANDO UMA MAIOR PROTEÇÃO E ASEPSIA PARA O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM RECIPIENTE DE VIDRO CONTENDO 10 ML, NÃO CONTÉM EPINEFRINA.		
		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10 GRAMAS.		
		DISPOSITIVO EM LÂMINA INTERCAMBIÁVEL CORTANTE PARA EXÉRESE DE TECIDOS MOLES, ESTERILIZADO A BASE DE RAIOS GAMA, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA, CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, SÃO BLISTER LACRADOS EM ALUMÍNIO, COM MODELOS QUE SEGUEM DETERMINADA NUMERAÇÃO.		
21	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 1/2	UNID.	480
		LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, ESTÉRIL, PARA A MÃO DIREITA E ESQUERDA, RECOMENDADA PARA USO ÚNICO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM ENVELOPES LACRADOS CONTENDO UM PAR. OS TAMANHOS SEGUEM UMA NUMERAÇÃO CONVENCIONADA.		
22	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PEQUENO	CX.	512
		LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, HIPO-ALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO VALIDADE DE TRÊS ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
		COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO CEM UNIDADES, E C�DIGOS: P-102(TAMANHO PEQUENO), P-103(TAMANHO M�DIO), P-104(TAMANHO GRANDE).		
23	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO M�DIO	CX.	512
24	1	LUVA DESCART�VEL PARA PROCEDIMENTO EM L�TEX TAMANHO GRANDE	CX.	512
25	1	MASCARA CIR�RGICA TRIPLA DESCART�VEL	CX.	192
	2	�LEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	VIDRO	96
	3	�CULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UNID.	10
	4	�CULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ FOTOPOLIMERIZADORA	UNID.	10
26	1	PASTA PROFIL�TICA DENTAL	UNID.	96
	2	PEDRA POMES	PCT.	8
	3	PONTAS APLICADORAS DESCART�VEIS	UNID.	384
	4	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	CJT	24
	5	RESINA FOTOPOLIMERIZ�VEL MICRO-H�BRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENT�RIAS EST�TICAS COR: A1	UNID.	96



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
27	1	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A2	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	192
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A3	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	96
28	1	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: B1	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	96
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: B2	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	96
	3	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: C1	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	96
29	1	ROLOS DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO	ROLOS DE ALGODÃO INDUSTRIALIZADO, LEVEMENTE GOMADO, COM GRANDE PODER ABSORÇÃO (HIDRÓFILO), COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE TENDO 100% DE SUA COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES	PCT.	1536
30	1	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	COMPOSTO A BASE DE BISFENOL AGLICIDIL METACRILATO (35,6%), GRUPOS DIMETILMETACRILATOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE CÁLCIO E CATALIZADOR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO DUAS SERINGAS DE 2,5 GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE 3 GRAMAS DE CONDICIONADOR ÁCIDO E CINCO PONTAS APLICADORAS.	UNID.	32
	2	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTINFLAMATÓRIA PARA ENDODONTIA	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA A BASE DE SULFATO DE NEOMICINA (5 MG), SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000 UI) E ANTINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL A BASE DE HIDROCORTISONA (10 MG), CONTÉM AINDA ÁLCOOL COTOESTEARÍLICO, METILPARABENO, SORBITAN MONOLAURATO, POLISSORBATO 20 E ÁGUA.	UNID.	8
	3	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	PONTAS SUGADORAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, ESTERILIZADAS A OXÍDEO DE ETILENO, FORNECIDA EM CAIXAS COM 40 UNIDADES, SENDO CADA UNIDADE ACONDICIONADA EM ENVELOPE LACRADO E INDIVIDUAL.	CX.	12
	4	SUGADOR DESCARTÁVEL	PONTAS SUGADORAS DESCARTÁVEIS EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME EM AÇO ESPECIAL INTERNO NA ESTRUTURA PLÁSTICA QUE GARANTE A FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, AINDA É COMPOSTO POR PONTEIRA EM P.V.C. MACIO ATÓXICO, VAZADA, E ARTIFICIALMENTE AROMATIZADA EM DIVERSAS CORES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SACOS PLÁSTICOS	PCT.	768



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
		CONTENDO 40 (QUARENTA) UNIDADES. COM TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM.			
31	1	TAÇA DE BORRACHA	DISPOSITIVO EM FORMA DE TAÇA PARA POLIMENTO DENTAL, EM BORRACHA COM HASTE METÁLICA, QUE SE ENCAIXA NO CONTRA-ÂNGULO, USADO PARA POLIMENTO E ALISAMENTO DENTAL.	UNID	48
	2	TIRA DE POLIÉSTER	FITAS COMPOSTAS POR FILME DE POLIÉSTER, INDICADA PARA AUXILIAR NA FORMA DE CONTORNO DAS RESTAURAÇÕES NAS FACES PROXIMAS EM RESINAS COMPOSTAS, REDUZINDO OS EXCESSOS DE MATERIAL E O TEMPO GASTO COM O POLIMENTO E ACABAMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADE.	CX.	192
	3	TIRAS DE LIXA METÁLICAS	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, COM GRANULAÇÃO EM APENAS 1 (UMA) FACE POSSUINDO 4 (QUATRO) MM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 14 (QUATORZE) CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGENS COM 12 (DOZE) UNIDADES. SUA GRANULAÇÃO É BASTANTE ADERIDA A FACE METÁLICA.	PCT.	48
	4	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COMPOSTO DE FITAS DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. A FACE ABRASIVA É BEM ADERIDA A FITA DE POLIÉSTER, POSSUINDO UMA GRANULAÇÃO MAIS FINA E OUTRA MAIS GROSSA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 150 (CENTO E CINQUENTA) TIRAS, E CADA TIRA POSSUI AS DUAS GRANULAÇÕES. TAMANHO DE 170 X 4 MM.	CX.	96
	5	TRICRESOL FORMALINA	MEDICAÇÃO INTRACANAL A BASE DE FORMALDEÍDO, O-CRESOL. ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL E ÁGUA DEIONIZADA.	UNID.	16
	6	LUVAS NITRILICA TAM P	LUVA NITRILICA SEM ADIÇÃO DE AMIDO E TOTALMENTE ANTI-ALÉRGICA. PROVIDO DA BORRACHA NITRILICA, UM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	48
	7	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 70X70.	UND	3000
TOTAL					
LOTES - MATERIAL DE CONSUMO (BROCAS)					
32	1	BROCA CARBIDE Nº. 329	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO DE FISSURA CÔNICA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES E TAMANHO 19 MM.	UNID.	80
	2	BROCA CARBIDE Nº. 330	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO DE FISSURA CÔNICA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES E TAMANHO 19 MM.	UNID.	80
	3	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA TAMANHO 25 MM	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO ESFÉRICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES DE TAMANHO 25 MM.	UNID.	40
	4	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO. SUA PONTA APRESENTA 0,8 MM DE DIÂMETRO E 28 MM DE COMPRIMENTO (FG). APRESENTAÇÃO	UNID.	40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		COMERCIAL EM BLISTER COM 1 (UMA) UNIDADE		
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1011	UNID.	80
	6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1011 COM HASTE LONGA	UNID.	80
	7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1013	UNID.	80
	8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1014	UNID.	80
	9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1015	UNID.	80
	10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1016	UNID.	80
	11	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 2	UNID.	48
	12	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 4	UNID.	48
	13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 6	UNID.	48
	14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 8	UNID.	48
	15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 10	UNID.	48
	16	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1032	UNID.	80
	17	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1034	UNID.	80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	18	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1035	UNID.	80
	19	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1036	UNID.	80
	20	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1090	UNID.	80
	21	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1092	UNID.	80
	22	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1093	UNID.	80
	23	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1094	UNID.	80
	24	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº. 3195 F (CÔNICA LONGA)	UNID.	80
	25	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº. 3168 F (PÊRA)	UNID.	80
	26	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº. 3118 F(CHAMA)	UNID.	80
TOTAL				
LOTE - MATERIAL DE CONSUMO (PARA RAI0-X)				
	1	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RAI0-X	UNID.	96
33	2	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAI0-X PERIAPICAL OU BITE-WIGE	CX.	36
	3	REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RAI0-X	UNID.	96
TOTAL				
LOTE - MATERIAL PERMANENTE (PARA RAI0-X)				
34	1	CÂMARA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO MANUAL DE RAI0-X	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		EM MALHA TECIDO. TAMPA MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM (ALTURA) X 50 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA).		
	2	NEGATOSCÓPIO PARA PANORÂMICA COM LUPA PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS; SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, COM BASE DE MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; MEDINDO 32 CM X 20 CM. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 X 33 CM.	UND	4
	3	PROTETOR PARA RAIOS ADULTO	UND	5
TOTAL				
LOTES - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E APARELHOS)				
35	1	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10
36	1	CONTRA-ÂNGULO	UND	8
37	1	FOTOPOLIMERO	UND	8
38	1	MICROMOTOR	UND	8



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
39	1	AMALGAMADOR	UND	10
40	1	CONSULTÓRIO COMPLETO	CONJ	4
41	1	SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR.	UNID	15
42	1	COMPRESSOR	UNID	10



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		CV, 1,5 KW DE POTÊNCIA, NÚMERO DE POLOS 2, RESERVATÓRIO DE 93 LITROS DE VOLUME, EM FERRO, PESO LÍQUIDO DE 64,8 KG, E LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 450 X 810 X 900 MM.		
43	1	BOMBA A VACUO	UNID	2
		BOMBA A VÁCUO - SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPAS FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUÇÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUÇÃO DE 500MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, PODE SER INSTALADA PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS, ALTURA: 37,5CM; COMPRIMENTO: 37CM; LARGURA: 24,3CM; PESO: 35 KG E CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 LITROS/MIN.		
44	1	LIMAS ENDODÔNTICAS, 15. TAMANHO 21MM	cx	16
		LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 21MM, 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, ENVELOPE COM 06 UND COM STOPS DE SILICONE.		
TOTAL				
VALOR GLOBAL				



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado; sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(as) de Saúde, o(as) Sr(as). **Francisco Hernane Leorne Lima**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.



CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Saúde – PAB		

Origem dos recursos: ...

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compras ou Nota de Empenho.

6.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após



verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2020.

Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário de Saúde

Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 308/2019/04

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de _____ de _____, o Município de Marco-CE., por intermédio de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, representada pelo(as) **Secretário de Saúde**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e único Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ CI: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à Administração, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do presente termo.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, iniciando-se imediatamente após a retirada da Nota de Empenho por parte do Fornecedor Beneficiário, com entrega sempre em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante Assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente. O mesmo será fornecido no local indicado pela contratante.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de _____.

Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário de Saúde
Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 3882019/04

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Of. s/n

Marco-CE., 05 de março de 2020

Assunto: Encaminhamento de Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020** para parecer.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Em cumprimento às normas legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem encaminhar ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Marco o processo licitatório acima citado, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme especificações.

Desde já agradeço a atenção dispensada.


GERSON CARNEIRO ARAGÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO

Setor Jurídico em ____/____/____

Atesto recebimento para emissão de parecer:

(Assinatura do Responsável)

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO